ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RS
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

AH - Resol. 16/04

RESOLUÇÃO Nº 139/2004

Institui a Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Montenegro.

JOACIR MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Finanças com finalidade de analisar as matérias financeiras e/ou orçamentárias, de competência da Câmara, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das mesmas.

Art. 2º - A Comissão será composta por um representante de cada partido com assento nesta Casa, os quais serão indicados, anualmente, pelo líder de bancada.

Parágrafo Único – Na primeira reunião da Comissão serão escolhidos, entre os membros, o Presidente e o Relator.

Art. 3º - A Comissão terá seu processo de funcionamento nos moldes da Comissão Geral de Pareceres.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2004.

Câmara Municipal de Montenegro, 20 de agosto de 2004.

Vereador JOACIR MENEZES,
Presidente.

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.